LEI MUNICIPAL Nº 822, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono natalino aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedido aos servidores, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados, abono natalino no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será pago no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes rubricas:

04.124.0003.2003 FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA

04.122.0002.2005 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2011 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.061.0017.2013 FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA

04.122.0003.2016 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2019 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE FINANÇAS

04.451.0004.2021 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PLANEJAMENTO

04.451.0004.2023 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE URBANISMO

11.334.0018.2027 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE DESENVOLVIMENTO

22.661.0018.2029 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

27.812.0016.2031 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ESPORTE

20.608.0012.2039 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE AGRICULTURA

20.608.0012.2048 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PESCA

23.695.0006.2052 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO TURISMO

18.541.0007.2057 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE

13.392.0008.2068 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE CULTURA

15.452.0009.2079 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO OBRAS

12.361.0021.2091 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.2096 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2101 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.366.0021.2106 FOLHA DE PAGAMENTO PROFISSIONAIS DO EJA

10.301.0013.2142 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMS

08.244.0005.2143 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete